



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.349, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3265, de 11 de novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3265, de 11 de novembro de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

09 – SECRETARIA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
09.001.08 – Assistência Social
09.001.08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
09.001.08.243.0034 – Assistência a Criança e ao Adolescente
09.001.08.243.0034.2112- Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

3390.30.00	Material de Consumo – Fonte: 0100	15.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 0100	15.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100	15.000,00
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente – Fonte: 0100	15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 24 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procuradoria Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

09 – SECRETARIA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0034 – Assistência a Criança e ao Adolescente							
02. Objetivo Prestar Assistência a Criança e ao Adolescente							
03. Público Alvo Crianças e Adolescentes							
04. Unidade Responsável 0034 – Assistência a Criança e ao Adolescente							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (02/2014) / Término (12/2017)							
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 60.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		P	Manutenção	Un	2014	1	60.000,00
					TOTAL		60.000,00
Função: 08	Subfunção: 243				TOTAL		60.000,00
PPA						TOTAL	60.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014

09 – SECRETARIA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
08 – Assistência Social	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	0034 – Assistência a Criança e ao Adolescente	P	2112-Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Prestar assistência a criança e ao adolescente	60.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta